



TC 011.619/2014-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Codó - MA.

Responsável: Benedito Francisco Silveira Figueiredo
(003.155.673-68)

DESPACHO

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Benedito Francisco Silveira Figueiredo, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do Acórdão 2164/2015-Segunda Câmara em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 31).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-MA para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, novembro de 2015.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator